



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

CONTRATO Nº 13/2025 - PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 -PMTF

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SALUT
HOSPITALAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 704, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.531/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Millena Daniella Soares Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 023975122003-0 e do CPF nº 039.362.083-28, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, localizada na Rua Loreto, nº 200, bairro de Nazaré, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pela Sra. Joína de Cássia Mendes Soares, brasileira, portadora do CPF sob nº 000.146.183-46, e do RG nº 117209899-6 GEJSPC-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 14/2025 – PMTF/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como ‘órgão não participante’ da ARP nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP, Processo Adm. nº 027/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Loreto – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas neste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº ARP nº 005/2024, PE nº 011/2024 - SRP, Processo Adm. nº 027/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Loreto – MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 13/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro..

2.2. O contrato pode ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Em caso de prorrogação de contrato, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.6. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias no momento da apresentação da requisição de compra apresentada pelo servidor responsável pelas compras.
- 3.7. Os bens deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sol Nascente, s/n, bairro São João, Tasso Fragoso – MA.

CLAÚSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.048.947,30 (três milhões, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais, e trinta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA						
ITE M	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	24	PHARLAB	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/500 CPR	CX	60	IMERC	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
3	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	CX	60	NATULAB	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML	FR	2500	PRATI	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
5	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	1750	FARMACE	R\$ 3,96	R\$ 6.930,00
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FR	1750	FARMACE	R\$ 3,80	R\$ 6.650,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	80	PRATI	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	CX	60	PRATI	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
13	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FR	1500	PRATI	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	CX	112	GEOLAB	R\$ 44,00	R\$ 4.928,00
18	CEFALEXCINA 250MG/SUSP. 100ML	FR	1600	TEUTO	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
19	CEFALEXCINA 500MG C/200 CPR	CX	120	ABL	R\$ 137,00	R\$ 16.440,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	CX	40	PRATI	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR	TB	2250	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	5000	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
29	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	CX	60	MEDQUIMI CA	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
30	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	150	MEDQUIMI CA	R\$ 28,77	R\$ 4.315,50
32	HIDROCLORATIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	150	CIMED	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
33	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	FR	1750	NATULAB	R\$ 2,95	R\$ 5.162,50
35	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	2500	NATULAB	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
36	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00
37	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	CX	24	VITAMEDIC	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00
39	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/960 CPR	CX	125	PRATI	R\$ 99,00	R\$ 12.375,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	CX	30	GEOLAB	R\$ 40,07	R\$ 1.202,10
41	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	FR	2500	HIPOLABO R	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
43	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
44	METFORMINA 500MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
45	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
49	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	1500	MARIOL	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
51	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 120ML	FR	3000	E.M.S	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
52	METRONIDAZOL 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
53	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1100	PRATI	R\$ 12,80	R\$ 14.080,00
54	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	30	PRATI	R\$ 55,70	R\$ 1.671,00
55	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
58	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
59	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50
60	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	40	CIMED	R\$ 12,70	R\$ 508,00
63	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABO R	R\$ 21,74	R\$ 1.304,40
64	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	FR	1500	NATULAB	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
65	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
66	SINVASTANTINA DE 40MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

67	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	37	NATULAB	R\$ 78,00	R\$ 2.886,00
68	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	60	PRATI	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
69	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG C/200 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 57,64	R\$ 3.458,40
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	FR	2500	PRATI	R\$ 5,65	R\$ 14.125,00
71	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	CX	60	NATULAB	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
72	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	1500	AIRELA	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
73	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	FR	2500	NATULAB	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 388.458,40	

PLANILHA II - HD E AR - HIPERT. ASMA E RENITE						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
76	ANLIDIPINA 10MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
77	ANLIDIPINA 5MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R\$ 28,00	R\$ 672,00
78	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R\$ 116,36	R\$ 3.490,80
79	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
80	CAPTROPIL 25MG C/750 CPR	CX	90	GEOLAB	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
83	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	80	MEDQUIMI CA	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	80	CIMED	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
87	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
88	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
89	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R\$ 662,18	R\$ 19.865,40
90	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
91	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
92	PROPANALOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABO R	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20
93	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	900	NATULAB	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.392,40	

PLANILHA III – INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
94	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 AMP	CX	24	HIPOLABO R	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
95	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	CX	24	HIPOLABO R	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
96	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	24	HIPOLABO R	R\$ 928,19	R\$ 22.276,56
97	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	75	FARMACE	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
98	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R\$ 378,00	R\$ 9.072,00
99	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	CX	24	HIPOLABO R	R\$ 441,00	R\$ 10.584,00
100	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

101	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 231,00	R\$ 13.860,00
102	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R\$ 649,00	R\$ 38.940,00
103	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R\$ 545,00	R\$ 32.700,00
104	CETOPROFENO 50MG/2ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
105	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	75	HYPOFARM A	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
106	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	UND	500	FARMACE	R\$ 28,42	R\$ 14.210,00
107	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARM A	R\$ 249,00	R\$ 5.976,00
108	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	24	CRISTALIA	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
109	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R\$ 101,00	R\$ 2.424,00
110	CLORETO POTASSIO 19,1% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R\$ 149,84	R\$ 3.596,16
111	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R\$ 149,83	R\$ 3.595,92
112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R\$ 231,00	R\$ 13.860,00
113	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	CX	24	HYPOFARM A	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
114	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	110	HYPOFARM A	R\$ 163,00	R\$ 17.930,00
115	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	32	UNIÃO QUIMICA	R\$ 124,43	R\$ 3.981,76
116	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
117	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	CX	110	FARMACE	R\$ 137,00	R\$ 15.070,00
118	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	75	TEUTO	R\$ 249,00	R\$ 18.675,00
119	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	110	FARMACE	R\$ 130,81	R\$ 14.389,10
120	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	160	SANTISA	R\$ 127,00	R\$ 20.320,00
121	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	24	HIPOLABO R	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00
122	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1.412,75	R\$ 33.906,00
123	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CX	24	MYLAN	R\$ 246,00	R\$ 5.904,00
124	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	CX	24	BLAU	R\$ 333,33	R\$ 7.999,92
125	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 960,00
126	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	30	HYPOFARM A	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
128	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
129	GETAMICINA 20MG AMP. 1ML C/100AMP.	CX	24	NOVAFAR MA	R\$ 131,72	R\$ 3.161,28
130	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
131	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00
132	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	24	BLAU	R\$ 36,00	R\$ 864,00
133	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CX	24	CRISTALIA	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

134	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	CX	24	CRISTALIA	R\$ 434,00	R\$ 10.416,00
135	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
136	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R\$ 294,00	R\$ 17.640,00
137	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	CX	90	HYPOFARM A	R\$ 101,00	R\$ 9.090,00
138	HIOSCINA 20MG SIMPLES INJ 1ML C/100 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	CX	20	E.M.S	R\$ 12,50	R\$ 250,00
140	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	UND	600	CRISTALIA	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
141	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRUCTOR 20ML CX C/25AMP	CX	24	HYPOFARM A	R\$ 258,75	R\$ 6.210,00
142	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	CX	60	HYPOFARM A	R\$ 184,00	R\$ 11.040,00
143	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	CX	24	BEHRING	R\$ 333,69	R\$ 8.008,56
144	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	CX	24	BIOCHIMICO	R\$ 722,00	R\$ 17.328,00
145	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 163,00	R\$ 3.912,00
146	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG 2ML CX C/100AMP	CX	75	FARMACE	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00
147	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. 100 ML	FR	2500	ISO FARMA	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
148	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	CX	24	CRISTALIA	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
149	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARM A	R\$ 247,72	R\$ 5.945,28
151	OXACILINA 500MG S/DIL. CX C/100AMP	CX	24	BLAU	R\$ 604,00	R\$ 14.496,00
152	OXITOCINA 5 U.I 1ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 263,63	R\$ 7.908,90
153	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R\$ 379,00	R\$ 22.740,00
154	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R\$ 302,00	R\$ 18.120,00
155	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	CX	30	HIPOLABO R	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
156	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	UND	600	FARMACE	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	100	FARMACE	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
158	SORO FISIOLOGICO 100ML CX C/100 FR	CX	90	HALEXISTA R	R\$ 498,00	R\$ 44.820,00
159	SORO FISIOLOGICO 250ML CX C/50 FR	CX	90	FARMACE	R\$ 273,00	R\$ 24.570,00
160	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR	CX	100	HALEXISTA R	R\$ 266,07	R\$ 26.607,00
162	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR	CX	100	FARMACE	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
163	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 FR	CX	90	FARMACE	R\$ 227,00	R\$ 20.430,00
164	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	CX	90	FARMACE	R\$ 198,00	R\$ 17.820,00
165	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R\$ 144,00	R\$ 3.456,00
166	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/200 AMP	CX	24	SAMTEC	R\$ 371,00	R\$ 8.904,00
167	TENOXCAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
169	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP	CX	125	FARMACE	R\$ 115,00	R\$ 14.375,00
170	VITAMINA K 10MG/ML INJ	CX	60	HIPOLABO	R\$ 141,00	R\$ 8.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

VALOR TOTAL

R\$ 886.370,44

PLANILHA IV – MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
172	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
173	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
174	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
175	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
176	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
177	ALCOOL 70% 1000ML CX/12L	CX	120	CILCO FARMA	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
178	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	CX	60	CILCO FARMA	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
179	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
180	ALCOOL METILICO 1000ML	LT	120	CILCO FARMA	R\$ 57,30	R\$ 6.876,00
181	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	250	MARIOL	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
182	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
183	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
184	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
185	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	120	J. PROLAB	R\$ 6,13	R\$ 735,60
186	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	120	J. PROLAB	R\$ 8,30	R\$ 996,00
187	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R\$ 107,17	R\$ 6.430,20
188	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	50	SOLIDOR	R\$ 128,96	R\$ 6.448,00
189	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R\$ 10,02	R\$ 6.012,00
190	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
191	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	750	ANAPOLIS	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
192	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
193	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
194	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
195	AVENTALDESCARTAVEL PCT/10 UND	PCT	120	ANADONA	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
196	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCT	60	CRAL	R\$ 121,00	R\$ 7.260,00
197	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	PCT	180	ANAPOLIS	R\$ 57,00	R\$ 10.260,00
198	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	24	ROMED	R\$ 1,90	R\$ 45,60
199	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	24	ROMED	R\$ 1,90	R\$ 45,60
200	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	UND	24	ROMED	R\$ 1,90	R\$ 45,60
201	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	24	ROMED	R\$ 2,20	R\$ 52,80
202	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	24	ROMED	R\$ 3,15	R\$ 75,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

203	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
204	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
205	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	7500	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 13.950,00
206	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
207	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
208	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
209	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	600	MEDSONDA	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
210	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
211	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
212	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
213	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
214	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
215	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
216	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
217	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
218	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
219	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 UND	PCT	50	SOLIDOR	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
220	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
221	CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
222	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	250	DESCARPA CK	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
223	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	500	DESCARPA CK	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
224	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	500	DESCARPA CK	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
225	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 6,67	R\$ 80,04
226	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 6,88	R\$ 82,56
227	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 655,00
228	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1000	MEDIX	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
229	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	24	SR	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
230	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. PCT C/500 UND	PCT	600	ANAPOLIS	R\$ 24,29	R\$ 14.574,00
231	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	12	MD	R\$ 703,15	R\$ 8.437,80
232	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	24	PROLINK	R\$ 136,46	R\$ 3.275,04
233	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	UND	5000	SOLIDOR	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
234	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
235	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
236	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS COMPLETO	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
237	ESCOVA PARA ASSEPSIA 2% C/ CLOREXIDINA	UND	325	KOLPLAST	R\$ 3,22	R\$ 1.046,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

238	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	750	MISSNER	R\$ 14,30	R\$ 10.725,00
239	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	UND	300	MISSNER	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
241	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	120	CIEX	R\$ 3,80	R\$ 456,00
242	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	120	MISSNER	R\$ 8,13	R\$ 975,60
243	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R\$ 16,07	R\$ 385,68
244	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	24	FACILIMPE	R\$ 28,13	R\$ 675,12
245	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/07 UND	PCT	300	SLIM	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
246	FRALDA DESC. ADULTO G. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
247	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
248	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	PCT	300	SLIM	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00
249	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	PCT	60	SLIM	R\$ 27,01	R\$ 1.620,60
250	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	600	ANAPOLIS	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
251	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R\$ 26,00	R\$ 624,00
252	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	10	CICLO FARMA	R\$ 14,60	R\$ 146,00
253	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1000	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
254	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1600	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 5.984,00
255	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1750	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 6.545,00
256	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	INCOTERM	R\$ 19,53	R\$ 468,72
257	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	INCOTERM	R\$ 19,53	R\$ 468,72
258	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 217,62	R\$ 5.222,88
259	KIT OBSTETRICO CROMADO N- 2.0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 217,62	R\$ 5.222,88
260	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 217,62	R\$ 2.611,44
261	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 217,62	R\$ 2.611,44
262	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	60	ON CALL PLUS	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
263	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R\$ 9,76	R\$ 234,24
264	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R\$ 11,82	R\$ 283,68
265	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R\$ 40,25	R\$ 2.415,00
266	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
267	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
268	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
269	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
270	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	CX	60	MEDIX	R\$ 14,40	R\$ 864,00
271	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
272	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

273	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
274	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	600	UNIGLOVE S	R\$ 30,30	R\$ 18.180,00
275	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	825	UNIGLOVE S	R\$ 30,30	R\$ 24.997,50
276	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	775	UNIGLOVE S	R\$ 30,30	R\$ 23.482,50
277	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVE S	R\$ 30,30	R\$ 24.997,50
278	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	275	MEDIX	R\$ 5,70	R\$ 1.567,50
279	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	120	BESMED	R\$ 16,74	R\$ 2.008,80
280	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	120	BESMED	R\$ 26,84	R\$ 3.220,80
281	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 1.976,00
282	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 1.976,00
283	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
284	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
285	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
286	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 49,40	R\$ 1.185,60
287	NEBULIZADOR 1 SAIDA PORTATIL	UND	24	INCOTERM	R\$ 178,20	R\$ 4.276,80
288	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	24	DANNY	R\$ 9,35	R\$ 224,40
289	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	24	HARBO	R\$ 46,50	R\$ 1.116,00
290	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	RL	24	HARBO	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
291	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	RL	24	HARBO	R\$ 93,80	R\$ 2.251,20
292	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	30	HARBO	R\$ 219,67	R\$ 6.590,10
293	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	30	HARBO	R\$ 213,57	R\$ 6.407,10
294	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	250	DESCARPA CK	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
295	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	300	DESCARPA CK	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
296	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	60	BIONET	R\$ 59,35	R\$ 3.561,00
297	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	300	RIOQUIMIC A	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
298	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	300	RIOQUIMIC A	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
299	SAPATILHA DESC.(PRO-PE) BRANCA PCT/100 UND	PCT	120	ANADONA	R\$ 10,13	R\$ 1.215,60
300	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 21,90	R\$ 657,00
301	SCALP 23G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R\$ 32,40	R\$ 2.430,00
302	SCALP 25G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R\$ 31,27	R\$ 2.345,25
303	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 36,00	R\$ 720,00
304	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPA CK	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
305	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPA CK	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
306	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	300	DESCARPA CK	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
307	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPA CK	R\$ 43,90	R\$ 17.560,00
308	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	400	DESCARPA CK	R\$ 47,36	R\$ 18.944,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

309	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	250	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 212,50
310	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	75	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 67,50
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	125	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 112,50
312	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
313	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
314	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
315	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
316	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
317	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 737,50
318	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	325	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 958,75
319	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 737,50
320	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
321	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,58	R\$ 645,00
322	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	24	TAYLOR	R\$ 20,45	R\$ 490,80
323	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	UND	60	TAYLOR	R\$ 20,45	R\$ 1.227,00
326	SONDA URETRAL N.12	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 320,00
329	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R\$ 12,95	R\$ 1.554,00
330	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R\$ 7,88	R\$ 1.418,40
331	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	12	GOIAIS LATEX	R\$ 56,80	R\$ 681,60
332	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	MTS	25	KINNER	R\$ 215,27	R\$ 5.381,75
333	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	UND	60	SOLIDOR	R\$ 3,53	R\$ 211,80
334	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	60	SOLIDOR	R\$ 3,53	R\$ 211,80
335	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	UND	60	SOLIDOR	R\$ 3,53	R\$ 211,80
336	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	60	SOLIDOR	R\$ 3,53	R\$ 211,80
337	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	UND	60	SOLIDOR	R\$ 3,53	R\$ 211,80
338	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 414,03	R\$ 9.936,72
339	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 414,03	R\$ 9.936,72
340	VICRYL C/AG N-2.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 414,03	R\$ 9.936,72
341	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 414,03	R\$ 9.936,72
VALOR TOTAL						R\$ 739.115,77

PLANILHA V - PRODUTOS LABORATORIAIS

ITE M	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
342	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	60	LABTEST	R\$ 159,52	R\$ 9.571,20
343	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	LT	60	CICLO FARMA	R\$ 26,16	R\$ 1.569,60
344	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	60	VIC PHARMA	R\$ 7,47	R\$ 448,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

345	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	60	LABTEST	R\$ 89,93	R\$ 5.395,80
346	ALCOOL 70% 1000ML	LT	600	CICLO FARMA	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
347	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	FR	120	CICLO FARMA	R\$ 68,70	R\$ 8.244,00
348	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	120	MARIOL	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
349	ALT GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 269,97	R\$ 8.099,10
350	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R\$ 34,43	R\$ 1.032,90
351	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R\$ 27,14	R\$ 814,20
352	AST GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 262,27	R\$ 7.868,10
353	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	30	NEW PROV	R\$ 34,85	R\$ 1.045,50
354	BILIRRUBINA	KIT	30	LABTEST	R\$ 127,57	R\$ 3.827,10
355	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 251,17	R\$ 7.535,10
356	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 178,54	R\$ 5.356,20
357	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	30	SR	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
358	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	24	DOLES	R\$ 171,13	R\$ 4.107,12
359	CREATININA K CINETICA	KIT	30	LABTEST	R\$ 78,30	R\$ 2.349,00
360	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	30	LABTEST	R\$ 130,88	R\$ 3.926,40
361	DENGUE IGG/IGM	KIT	30	LABTEST	R\$ 585,07	R\$ 17.552,10
362	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	24	J.PROLAB	R\$ 20,83	R\$ 499,92
363	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	24	J.PROLAB	R\$ 20,83	R\$ 499,92
364	FITA P/URINA C/150 UND	UND	40	LABTEST	R\$ 309,05	R\$ 12.362,00
365	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	40	LABTEST	R\$ 142,22	R\$ 5.688,80
366	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 247,59	R\$ 7.427,70
367	HIV TIPO SABONETE P 110- 20	KIT	30	LABTEST	R\$ 188,66	R\$ 5.659,80
368	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	24	SOLIDOR	R\$ 9,63	R\$ 231,12
369	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R\$ 8,28	R\$ 198,72
370	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R\$ 7,28	R\$ 174,72
371	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R\$ 7,28	R\$ 174,72
372	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	120	MEDIX	R\$ 17,18	R\$ 2.061,60
373	LUGOL FRACO 1000ML	FR	24	NEW PROV	R\$ 84,34	R\$ 2.024,16
374	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	CX	600	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
375	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	CX	600	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
376	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	24	NEW PROV	R\$ 31,71	R\$ 761,04
377	PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	30	NEW PROV	R\$ 85,12	R\$ 2.553,60
378	PCR C/ 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 221,06	R\$ 6.631,80
379	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000	PCT	24	LABOR IMPORT	R\$ 25,36	R\$ 608,64
380	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	24	LABOR IMPORT	R\$ 36,48	R\$ 875,52
381	SORO ANTI A	FR	30	LABTEST	R\$ 47,35	R\$ 1.420,50
382	SORO ANTI B	FR	30	LABTEST	R\$ 46,12	R\$ 1.383,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

383	SORO ANTI D (RH)	FR	30	LABTEST	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40
384	SORO ANTI RH	FR	30	LABTEST	R\$ 87,66	R\$ 2.629,80
385	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	SOLIDOR	R\$ 0,60	R\$ 450,00
386	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	SOLIDOR	R\$ 1,32	R\$ 990,00
387	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	30	LABTEST	R\$ 81,99	R\$ 2.459,70
388	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 567,89	R\$ 17.036,70
389	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	60	CRL	R\$ 47,13	R\$ 2.827,80
390	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	PERFECTA	R\$ 0,71	R\$ 532,50
391	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	PERFECTA	R\$ 0,92	R\$ 690,00
392	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	30	LABTEST	R\$ 298,89	R\$ 8.966,70
393	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	30	LABTEST	R\$ 124,47	R\$ 3.734,10
VALOR TOTAL						R\$ 224.864,20

PLANILHA VI - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITE M	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
394	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	130	ALLPLAN	R\$ 9,25	R\$ 1.202,50
395	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	30	DENTSPLY	R\$ 221,10	R\$ 6.633,00
397	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	60	PROCARE	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
398	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
399	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
401	ALAVANCA CURVA	KIT	12	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 798,00
403	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	300	CICLO FARMA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
404	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	250	CREMER	R\$ 3,60	R\$ 900,00
405	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	CX	60	DFL	R\$ 175,06	R\$ 10.503,60
406	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	CX	60	DLA	R\$ 111,54	R\$ 6.692,40
407	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	CX	55	DFL	R\$ 231,50	R\$ 12.732,50
408	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	60	DFL	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
411	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS	UND	1	STERMX	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
412	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	60	BIODINAMI CA	R\$ 26,06	R\$ 1.563,60
415	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	UND	30	ANGELUS	R\$ 32,73	R\$ 981,90
416	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
417	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
418	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
419	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
420	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
421	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	UND	30	KAVO	R\$ 21,86	R\$ 655,80
422	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	UND	30	ANGELUS	R\$ 34,34	R\$ 1.030,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

423	CABO P/BISTURI N 03	UND	18	GOLGRAN	R\$ 12,80	R\$ 230,40
424	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UND	6	SCHUSTER	R\$ 1.253,50	R\$ 7.521,00
425	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	18	MAQUIRA	R\$ 9,90	R\$ 178,20
426	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	150	ECOMAX	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
428	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: cadeira + equipo com 3 terminais + refletor + unidade de água com sugador	UND	1	OSLEN	32.602,64	R\$ 32.602,64
429	CONTRA ÂNGULO	UND	6	SCHUSTER	R\$ 1.124,98	R\$ 6.749,88
430	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	24	IODONTOS UL	R\$ 31,40	R\$ 753,60
431	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	18	BIODINAMICA	R\$ 83,30	R\$ 1.499,40
433	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	125	PREVEN	R\$ 2,97	R\$ 371,25
434	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UND	24	GOLGRAN	R\$ 16,94	R\$ 406,56
435	EUGENOL C/20ML	UND	24	MAQUIRA	R\$ 22,90	R\$ 549,60
436	FICHARIO DE MESA P/ FICHAS 6X9	UND	1	ACRIMET	R\$ 210,00	R\$ 210,00
437	FIO DE NYLON Nº03 C/AG 1,5CM	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 59,17	R\$ 1.420,08
438	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 74,43	R\$ 1.786,32
439	FIO DENTAL 500MTS	TB	24	HILLO	R\$ 18,20	R\$ 436,80
440	FIXADOR MANUAL P/ RAIÓ-X 500ML	FR	24	KODAK	R\$ 43,52	R\$ 1.044,48
441	FLUOR GEL 200ML	FR	75	DFL	R\$ 11,30	R\$ 847,50
444	GERMÍCIDO DESINF INSTR 1000ML	LT	18	ASFER	R\$ 46,04	R\$ 828,72
445	HEMOLIQ LIQ 10ML	UND	24	TECHNEW	R\$ 20,30	R\$ 487,20
446	HIDROX DE CÁLCIO P.A 10GR	UND	24	MAQUIRA	R\$ 24,77	R\$ 594,48
447	HYDRO C	UND	24	DENTSPLY	R\$ 60,17	R\$ 1.444,08
448	IONOMERO VID RESTAURADOR PÓ A2 10G+LIQ 8ML	UND	24	FGM	R\$ 102,18	R\$ 2.452,32
449	LAMINA P/ BISTURI Nº15 CX C/100 UND	CX	24	SOLIDOR	R\$ 40,76	R\$ 978,24
450	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
451	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
452	MÁSCARA DESC TRIPLA C/50	CX	175	MEDIX	R\$ 5,70	R\$ 997,50
453	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	125	PREVEN	R\$ 2,64	R\$ 330,00
454	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	125	PREVEN	R\$ 2,32	R\$ 290,00
455	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	SCHUSTER	R\$ 1.119,51	R\$ 6.717,06
456	MOCHO NYLON C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS	UND	2	MODELO	R\$ 841,71	R\$ 1.683,42
457	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	24	DANNY	R\$ 9,23	R\$ 221,52
458	ÓLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	FR	18	MAQUIRA	R\$ 41,50	R\$ 747,00
459	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FR	24	FORMOQUIMICA	R\$ 19,73	R\$ 473,52
460	ÓXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	24	MAQUIRA	R\$ 8,40	R\$ 201,60
461	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	75	PREVEN	R\$ 8,76	R\$ 657,00
462	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	40	ALLPLAN	R\$ 9,90	R\$ 396,00
463	RESINA P/REPOS. A2	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

464	RESINA P/REPOS. A3	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
465	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
466	RESINA P/REPOS. B2	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
467	RESINA P/REPOS. C2	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
468	RESINA P/RESOP. A1	UND	60	3M	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
469	REVELADOR MANUAL P/ RAO-X 500ML	FR	24	KODAK	R\$ 54,78	R\$ 1.314,72
471	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	28	ICE	R\$ 74,43	R\$ 2.084,04
472	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	24	FAVA	R\$ 16,30	R\$ 391,20
473	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	PCT	110	SSPLUS	R\$ 16,47	R\$ 1.811,70
474	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	PCT	60	SSPLUS	R\$ 33,62	R\$ 2.017,20
475	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	60	PREVEN	R\$ 15,28	R\$ 916,80
476	TIRA DE LIXA P/ACAB 4MM C/150 UND	CX	60	PREVEN	R\$ 14,01	R\$ 840,60
477	TIRA DE POLIESTER C/50	PCT	60	PREVEN	R\$ 2,10	R\$ 126,00
478	TOUCA DESC. SANFONADA PCT C/100 UND	PCT	120	ANAPOLIS	R\$ 7,15	R\$ 858,00
479	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	24	BIODINAMI CA	R\$ 12,22	R\$ 293,28
481	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	30	SSWHITE	R\$ 33,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.136,41

PLANILHA VII – ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES						
ITE M	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
482	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	250	ESTILO	R\$ 8,19	R\$ 2.047,50
483	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
484	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
485	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
486	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
487	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
488	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	325	MARIOL	R\$ 17,20	R\$ 5.590,00
489	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R\$ 7,20	R\$ 864,00
490	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
492	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	60	J.PROLAB	R\$ 6,13	R\$ 367,80
493	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	60	J.PROLAB	R\$ 10,50	R\$ 630,00
494	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	110	SOLIDOR	R\$ 107,17	R\$ 11.788,70
495	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R\$ 128,96	R\$ 7.737,60
496	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R\$ 10,02	R\$ 6.012,00
497	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R\$ 10,02	R\$ 6.012,00
498	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R\$ 11,50	R\$ 12.650,00
499	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R\$ 19,90	R\$ 21.890,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

500	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UND	PCT	120	ANADONA	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
501	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	CX	150	CRAL	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
502	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
503	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	UND	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
504	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
505	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
506	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
507	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
508	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
509	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
510	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
511	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
512	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
513	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
514	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
515	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	275	RIOQUIMIC A	R\$ 23,20	R\$ 6.380,00
516	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	275	RIOQUIMIC A	R\$ 15,00	R\$ 4.125,00
517	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	150	DESCARPA CK	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
518	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	150	DESCARPA CK	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
519	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	250	DESCARPA CK	R\$ 13,31	R\$ 3.327,50
520	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	PCT	50	SR	R\$ 63,70	R\$ 3.185,00
521	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 6,67	R\$ 80,04
522	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 6,88	R\$ 82,56
523	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,41	R\$ 705,00
524	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1100	MEDIX	R\$ 5,72	R\$ 6.292,00
525	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	800	ANAPOLIS	R\$ 24,29	R\$ 19.432,00
526	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	6	MD	R\$ 703,15	R\$ 4.218,90
527	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
528	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS	UND	2500	DESCARPA CK	R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
529	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	1000	MISSNER	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
530	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50UND	CX	600	ON CALL PLUS	R\$ 40,26	R\$ 24.156,00
531	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	60	MISSNER	R\$ 3,80	R\$ 228,00
532	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R\$ 16,07	R\$ 385,68
533	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	325	ANAPOLIS	R\$ 29,90	R\$ 9.717,50
534	GEL P/ ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R\$ 33,13	R\$ 795,12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

535	GLICOSIMETRO COMPLETO	UNID.	30	ON CALL PLUS	R\$ 93,33	R\$ 2.799,90
536	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1500	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00
537	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
538	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
539	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	DARU	R\$ 19,53	R\$ 468,72
540	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	DARU	R\$ 19,53	R\$ 468,72
541	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R\$ 8,28	R\$ 198,72
542	LAMINA LISA N/ LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R\$ 13,78	R\$ 330,72
543	LAMINA P/ BISTURINº15 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R\$ 23,20	R\$ 556,80
544	LAMINA P/ BISTURINº23 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 604,80
545	LAMINA P/ BISTURINº24 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R\$ 25,20	R\$ 604,80
546	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 UND	CX	120	DESCARPA CK	R\$ 25,20	R\$ 3.024,00
547	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	60	DESCARPA CK	R\$ 14,40	R\$ 864,00
548	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	475	UNIGLOVES	R\$ 27,90	R\$ 13.252,50
549	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	750	UNIGLOVES	R\$ 27,90	R\$ 20.925,00
550	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	750	UNIGLOVES	R\$ 27,90	R\$ 20.925,00
551	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVES	R\$ 27,90	R\$ 23.017,50
552	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	175	MEDIX	R\$ 5,70	R\$ 997,50
553	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 2.964,60
554	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 2.964,60
555	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 2.964,60
556	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 2.964,60
557	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 1.976,40
558	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 49,41	R\$ 1.482,30
559	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	UND	12	INCOTERM	R\$ 178,20	R\$ 2.138,40
560	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	CX	24	DANNY	R\$ 9,35	R\$ 224,40
561	PAPEL LENÇOL HOSP. 50x50	RL	250	DESCARPA CK	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
562	PAPEL LENÇOL HOSP. 70x50	RL	300	DESCARPA CK	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
563	PINÇA DE CHERON DESC.	UND	500	KOLPLAST	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
564	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
565	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R\$ 54,90	R\$ 9.882,00
566	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 21,60	R\$ 648,00
567	SCALP 23G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
568	SCALP 25G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

569	SCALP 27G C/100 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 21,50	R\$ 537,50
570	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
571	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
572	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/10 UND	CX	750	DESCARPA CK	R\$ 31,80	R\$ 23.850,00
573	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	562	DESCARPA CK	R\$ 43,40	R\$ 24.390,80
574	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	550	DESCARPA CK	R\$ 47,36	R\$ 26.048,00
575	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,83	R\$ 83,00
576	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 87,00
577	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 89,00
578	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
579	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
580	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
581	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
582	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
583	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 450,00
584	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 450,00
585	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 450,00
586	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 450,00
587	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 300,00
590	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	600	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 480,00
593	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
594	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT C/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R\$ 7,89	R\$ 1.420,20
595	TUBO DE LATEX 200 15 MTS	PCT	24	GOIAIS LATEX	R\$ 56,80	R\$ 1.363,20
VALOR TOTAL						R\$ 541.609,68
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 3.048.947,30

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, expressando os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo da execução contratual, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

6.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente nº 58.939-X, Agência: 895-8, Banco do Brasil de titularidade da contratada.

6.5. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (dias).
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- 9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa de:**

- **Moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- **Moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia quando for o caso.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação: Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039
10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Ação: Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036
10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Ação: Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040
10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso – MA, 13 de fevereiro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Millena Daniella Soares S. Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Millena Daniella Soares Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA

JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por
JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346
Dados: 2025.02.13 09:03:23 -03'00'

CONTRATADO

SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.210.848/0001-76
Joina de Cássia Mendes Soares
Representante Legal

Testemunhas:

1 – NOME _____

CPF Nº 066.073.133-96

2 – NOME _____

CPF Nº 967.999.353-15